



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado para ampliação das metas, mediante registro por simples Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS e aprovação do CMAS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACESSO À ENTIDADE

A PARCEIRA PRIVADA permitirá o livre acesso dos servidores do PARCEIRO PRIVADO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

Fica eleito o foro da cidade de Cotia, SP, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

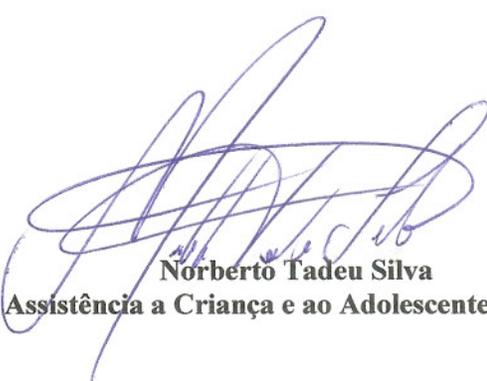
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Parceria em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.

Cotia, 10 de Março de 2017


ROGÉRIO CARDOSO FRANCO
Prefeito Municipal


MARA ISAAC PIRES FRANCO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


JOSÉ BERTUOL
Presidente do CMAS


Norberto Tadeu Silva
Presidente da Fundação De Assistência a Criança e ao Adolescente Maria Carolina Puigari Ablas Sepe